



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO "ENCONTRO COM A VIDA"		CNPJ: 12.689.900/0001-77
ENDEREÇO: Rua Uruaçu, Qd. 30, Lt. 27		BAIRRO: Parque Calixtópolis
CIDADE/UF: Anápolis/GO	CEP: 75.135-320	TELEFONE: (62) 9 9131-2184

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: ROSÁRIA MARIA SILVA	RG: 2431911 PC/GO
CPF: 398.253.456-91	PROFISSÃO: Aposentada
ENDEREÇO: Rua Fidelcina M dos Santos, Qd. 39, Lt. 30	BAIRRO: Parque Calixtópolis II Etapa
CIDADE/UF: Anápolis/GO	CEP: 75.136-415
EMAIL: encontrocomav@gmail.com	

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:
--

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 2262	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 571164238-0
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
Aquisição e distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Anápolis/GO, mediante recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à Associação CREV – entidade sem fins lucrativos voltada à promoção social e ao apoio comunitário. As cestas básicas a serem adquiridas conterão itens alimentícios essenciais de primeira necessidade e não pericíveis.</p> <p>O objeto será executado integralmente pela Associação CREV, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, visando garantir o atendimento alimentar emergencial e o fortalecimento da segurança alimentar de comunidades carentes, sem qualquer vinculação a marcas ou fornecedores específicos, obedecendo aos parâmetros legais e técnicos aplicáveis.</p> <p>Às referidas cestas básicas serão compostas pelos seguintes itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 1 AÇÚCAR 1KG TP CRISTAL ● 1 ARROZ 5KG TP 1 ● 1 LEITE EM PÓ 200G ● 1 MOLHO DE TOMATE 300ML ● 2 FEIJÃO CARIOCA 1KG TP 1 ● 1 BISCOITO RECHEADO 133G ● 1 MACARRÃO ESPAGUETE ● 1 ÓLEO DE SOJA 900ML ● 1 SAL REFINADO 1KG ● 1 CALDO DE CARNE/ GALINHA ● 1 MACARRÃO INSTANTÂNEO ● 1 CUSCUZ DE MILHO 500G ● 1 FARINHA DE TRIGO 1KG 	

- 1 PAPEL HIGIÊNICO 4X1
- 1 SABONETE 80G
- 1 CREME DENTAL 70G

Serão 714 cestas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A presente proposta tem como meta principal garantir o acesso emergencial à alimentação de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a aquisição e distribuição de cestas básicas, em conformidade com o objeto definido neste Plano de Trabalho.

Para alcançar esse objetivo, serão desenvolvidas as seguintes metas específicas:

- **Aquisição de cestas básicas** – adquirir as cestas básicas contendo itens alimentícios essenciais, conforme especificações nutricionais e de qualidade, visando atender às necessidades alimentares mínimas das famílias beneficiadas.
- **Cadastro e validação das famílias beneficiadas** – identificar, cadastrar e validar, por meio de critérios socioeconômicos previamente definidos, as famílias em situação de maior vulnerabilidade, assegurando transparência e justiça na seleção dos beneficiários.
- **Distribuição organizada e segura** – realizar a entrega das cestas básicas diretamente às famílias, em locais e datas previamente divulgados, com controle de recebimento e registro fotográfico/documental das entregas, garantindo que 100% das cestas adquiridas sejam efetivamente entregues aos beneficiários.
- **Acompanhamento e avaliação** – monitorar a execução do projeto, registrando todas as etapas de aquisição, armazenamento e distribuição, para comprovação junto aos órgãos de controle, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a eficácia do atendimento social.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- **Planejamento e organização logística** – fornecedores a serem contratados e locais de armazenamento;
- **Processo de aquisição** – seleção e contratação de fornecedores por meio de cotação de preços, respeitando os princípios da economicidade, impessoalidade e transparência;
- **Recebimento e conferência** – verificação da conformidade dos itens adquiridos com as especificações estabelecidas, quanto à qualidade, validade e integridade;
- **Armazenamento temporário** – acondicionamento das cestas em local adequado, que assegure a preservação e qualidade dos alimentos;
- **Distribuição** – entrega das cestas básicas diretamente às famílias previamente cadastradas e validadas, de acordo com critérios socioeconômicos e de vulnerabilidade, garantindo ampla transparência e registro das entregas.

As atividades previstas serão executadas de forma alinhada ao objetivo central do projeto, buscando **ampliar a segurança alimentar e reduzir os impactos sociais da vulnerabilidade** nas comunidades contempladas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como finalidade estabelecer parceria entre a Associação CREV e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, visando a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de ação de relevante interesse público, que promove a segurança alimentar e contribui para a redução dos impactos da pobreza e da desigualdade social.

O interesse recíproco entre as partes se manifesta no compromisso comum de implementar políticas e ações voltadas à assistência social, à dignidade humana e à promoção da cidadania. A Associação CREV, enquanto entidade sem fins lucrativos, atua de forma permanente no atendimento e apoio a comunidades carentes, dispondo de experiência e capacidade organizacional para realizar a logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos.

A proposta apresentada está diretamente relacionada ao problema identificado: a insegurança alimentar que atinge inúmeras famílias, agravada por fatores como desemprego, baixa renda e crises econômicas. A iniciativa permitirá o acesso imediato a alimentos de qualidade, atendendo necessidades básicas de subsistência e contribuindo para melhorar a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos beneficiários.

Os resultados esperados incluem:

- Atendimento direto a famílias cadastradas, com fornecimento de cestas básicas conforme critérios socioeconômicos previamente definidos;
- Redução dos efeitos da insegurança alimentar e nutricional;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e da rede de apoio social;
- Melhoria das condições de saúde e bem-estar das famílias contempladas.

O impacto social previsto é significativo, pois a ação atinge não apenas os indivíduos diretamente beneficiados, mas também fortalece o tecido social das comunidades, promovendo inclusão e dignidade. Economicamente, a medida auxilia no alívio das despesas familiares essenciais, permitindo que recursos limitados sejam direcionados a outras necessidades básicas.

4.4.1 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo a ser beneficiado pelo presente projeto é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, residentes na cidade de Anápolis/GO, priorizando-se aquelas com baixa ou nenhuma renda, desempregadas, chefiadas por mulheres, com crianças, idosos ou pessoas com deficiência em seu núcleo familiar.

Essas famílias encontram-se, em sua maioria, em contextos de fragilidade socioeconômica, caracterizados por dificuldades no acesso regular a alimentos, moradia adequada, saúde e educação, sendo frequentemente impactadas por crises econômicas, falta de oportunidades de trabalho e carência de políticas públicas efetivas de proteção social.

A principal necessidade identificada é o acesso contínuo e suficiente a alimentos de qualidade, de forma a suprir as demandas nutricionais básicas e garantir condições mínimas de sobrevivência com dignidade. Ao atender esse público, o projeto contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade

de vida, a redução dos impactos da pobreza e a promoção da cidadania, fortalecendo a rede de apoio social nas comunidades contempladas.

4.4.2 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A entidade proponente dispõe de estrutura administrativa organizada, equipe técnica capacitada e experiência comprovada na execução de projetos financiados com recursos públicos. Possui, ainda, capacidade gerencial adequada para assegurar a correta utilização, manutenção e controle do veículo a ser adquirido, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade e transparência na gestão dos recursos.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

A Associação CREV foi fundada em 30 de setembro de 2010, com o objetivo de promover a assistência social, apoiando famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida, oferecendo suporte alimentar, educativo e social, promovendo a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A associação possui uma equipe técnica formada inteiramente por profissionais voluntários, com experiência e dedicação comprovada na execução de ações sociais. Apesar de não possuir quadro remunerado, conta com capacidade organizacional e logística para atender de forma contínua às demandas das comunidades atendidas. Atualmente, a CREV mantém cadastro de associados ativos e uma rede de voluntários comprometidos com as atividades sociais promovidas pela entidade.

A Associação CREV participa de forma ativa em projetos e campanhas voltadas à assistência social, com foco na promoção da segurança alimentar, apoio a famílias carentes e fortalecimento comunitário.

Os objetivos dessas iniciativas incluem reduzir os efeitos da pobreza e da insegurança alimentar, promover a inclusão social e fortalecer a rede de apoio comunitário. As ações já realizadas alcançaram resultados concretos, beneficiando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade, e contribuindo para o fortalecimento do tecido social nas regiões atendidas.

A execução dos projetos ocorre majoritariamente por meio de recursos próprios da associação, doações de parceiros e colaborações voluntárias, sem vínculo remunerado com os profissionais envolvidos. A CREV também estabelece parcerias com outras organizações da sociedade civil e entidades públicas para viabilizar as iniciativas, garantindo transparência, eficiência e alcance das ações.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$00,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$00,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.972,89
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$00,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$00,00
TOTAL	R\$ 49.972,89

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Cestas Básicas	Cesta	714	R\$ 69,99	R\$ 49.972,89
SUBTOTAL					R\$ 49.972,89

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p>Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)</p> <p>R\$ 50.000,00</p>

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ROSARIA MARIA SILVA
Associação Centro de Reabilitação " Encontro com a Vida"

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 04 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/03/2026, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaria Maria Silva, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87196621** e o código CRC **2093D48B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001976



SEI 87196621